

Publicado em Placai
Em 16 1 08 1 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 277, DE 16 DE As∞ Po DE 1996.

Aprova o micro-parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARNO 31, integrante do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias

do mês de A nobe de 1.996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS Prefeito Municipal

PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO Secretário Municipal de Ação Urbana

> CESAMAR LÁZARO DA SILVEIRA Advogado-Geral do Município